

Em Remito mailmeli de Paulo, nes-  
ta data registrei.

### Lei nº 572/67

Dispõe de um crédito suple-  
mentar de R\$ 15.000,00 (quinze  
mil cruzeiros novos) para despe-  
sos de organização, aparelha-  
gem e mobiliário com a Câ-  
mara Municipal.

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou, e eu, Cyro Arnan-  
do Balta Brito, Prefeito Municipal,  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no ser-  
vício geral da Contabilidade o cré-  
dito suplementar de R\$ 15.000,00 (quin-  
ze mil cruzeiros novos) a verba ora-  
mentária 4.000-01 Despesa de Capital  
4130-01-Material Permanente, para  
atender as despesas com as novas insta-  
lações da Câmara Municipal de  
Grândia.

Artigo 2º - O presente crédito-  
suplementar será coberto com parte  
do saldo verificado no exercício an-  
terior e transferido para o presen-  
te ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publica-

cão, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 6 de março de 1967.

a) - Cyro Armando Gallo Treta. Prefeito Municipal.

Eu Benita Montinelli de Paula, nesta data, docto. registrei.

### Lei nº 573/67

A título de reparo, suplementa a verba destinada às comemorações cívicas e outras decorrentes, da cidade de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Cyro Armando Gallo Treta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto a título de reparo, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) à verba orçamentária - Encargos Municipais - 3.1.4.0-19 - Despesas para as comemorações cívicas de aniversário da cidade e outras decorrentes.

Art. 2º - A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será feita com parte do sol